

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, a promover a construção de passeios, a instalação de iluminação pública e de bancos na “Pracinha Dona Di”, localizada no Bairro Quinca Barão, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o inciso I do art. 157 do Regimento Interno desta Casa, conjuntamente ao art. 30 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a realização de intervenções na “Pracinha Dona Di”, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as melhorias estruturais necessárias e indispensáveis, tais como construção dos passeios públicos, a instalação de iluminação pública e a colocação de bancos na “Pracinha Dona Di”, localizada no Bairro Quinca Barão, na cidade de Cláudio, Minas Gerais, objetivando proporcionar melhores condições de uso, convivência e segurança aos seus frequentadores.

Art. 3º As obras e serviços previstos nesta Lei deverão observar as normas técnicas vigentes, em especial aquelas relativas à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, segurança urbana e eficiência energética.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com órgãos públicos, iniciativa privada ou entidades da sociedade civil, respeitada a legislação aplicável, para viabilizar a execução do objeto desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 05 de janeiro de 2026.

**Evandro da Ambulância – PL
Vereador**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Cláudio/MG a promover melhorias estruturais necessárias e indispensáveis na “*Pracinha Dona Di*”, situada no Bairro Quinca Barão, por meio da construção de passeios, instalação de iluminação pública e colocação de bancos, proporcionando melhores condições de uso, convivência e segurança aos seus frequentadores.

A referida pracinha é um importante espaço de lazer e convivência comunitária, sendo utilizada diariamente por crianças, idosos e famílias do bairro. Contudo, a ausência de passeios no seu entorno, a iluminação pública inexistente e a falta de bancos comprometem o pleno aproveitamento do local, especialmente no período noturno, além de dificultarem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

A “*Pracinha Dona Di*”, localizada no Bairro Quinca Barão, foi idealizada pelo cidadão Edevaldo, popularmente conhecido como “*Dei*”, que é morador do Bairro e que a adotou desde os idos de 2020.

As intervenções propostas visam promover a valorização do espaço público, incentivar a convivência social, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local. Ademais, a instalação de iluminação pública adequada contribui significativamente para a segurança urbana, prevenindo acidentes e inibindo a prática de atos ilícitos.

Ressalte-se que o Projeto de Lei possui caráter autorizativo, respeitando a iniciativa do Poder Executivo quanto à execução das obras, bem como a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo do Município.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios diretos à população do Bairro Quinca Barão, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cláudio (MG), 05 de janeiro de 2026.

**Evandro da Ambulância – PL
Vereador**